



Estado de Sergipe
Município de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº _____ / _____ em _____
de _____ de _____
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 998/2022
de 09 de SETEMBRO de 2022

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares, e dá
outras providências correlatas”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de RIBEIRÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 09 de setembro de 2022.


ROGERIO SOBRAL COSTA
Prefeito